

PROCESSO N.º 1513 / 75



CAIXA Nº 58
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 18 / 75

PROCESSO N.º 1513 / 75

RECLAMANTE: Wilson Cândido de Oliveira
Endereço Rua 2, lote 8-gd.D-Conjunto Rodoviário.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: Rápido Araguaia Ltda.
Endereço Rua Barão de Mauá, 291-Sector Rodoviário.

ADVOGADO
Endereço

OBJETO: aviso, 13º sal., Férias, Sal., FGTS.

TRAMITAÇÃO
24/9/75, às 12,50 hs.

Alcides

ARQUIVADO

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *PLM*, Chefe de Secretaria, assino este termo.



1513/75 g
OM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 16 dias do mes de setembro
do ano de 1975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Wilson Cândido de Oliveira lavador de ônibus
Reclamante Profissão
solteiro brasileiro
Estado Civil Nacionalidade
rua 2, n. lote 8 - quadra D - Conjunto Rodoviário - NESTA
Residência
portador da Carteira de Trabalho Número 94399 Série 291
que apresentou reclamação contra Rápido Araguaia Ltda.

domiciliado à rua Barão de Mauá, n. 291 - Setor Rodoviário - NESTA
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM: 1-8-74						
b) DISPENSADO	EM: 11-9-75						
c) OPÇÃO	EM: data da entrada						
d) SALÁRIO	CR\$ 420,00						
e) RECEBIMENTO	<table border="0"> <tr> <td>DIÁRIO</td> <td>.....</td> </tr> <tr> <td>MENSAL</td> <td><u>X</u></td> </tr> <tr> <td>SEMANAL</td> <td>.....</td> </tr> </table>	DIÁRIO	MENSAL	<u>X</u>	SEMANAL
DIÁRIO						
MENSAL	<u>X</u>						
SEMANAL						

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que foi dispensado nada recebendo de seus direitos.

assim reclama:

aviso prévio.....	Cr\$ 420,00
13º sal.....1975.....9/12 avos...	Cr\$ 315,00
férias simples.....1974/1975.	Cr\$ 280,00
salários de 11 dias de set.....	Cr\$ 154,00
FGTS..... período trabalhado.....	Cr\$ 302,40
	Cr\$1.471,40
Art. 22.....	Cr\$ 30,24
Total...	Cr\$1.501,64

Pede o depósito do FGTS., bem como lhe seja fornecido as guias do AM., no código 01 para sua movimentação.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 24 / 9 / 1975 às 12,50 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 16 de Setembro de 1975.

E. U. Fleury
P/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

Wilson Candido de Oliveira

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 16 de setembro de 1975.

Chefe de Secretaria: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Rápido Araguaia Ltda.

Rua Barão de Mauá, 291-Setor Rodoviário

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Wilson Cândido de Oliveira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro-75 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 17 de setembro de 19 75

Deu
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36267,
Goiânia, 17 de 9 de 1975

Deu
Chefe da Secretaria

3
OM

4
MP

17 - setembro 75

56775

Exm. Sr.

Relo present... fics V. Exa. notificado para os
fins previstos no § unico do art. 21 da Lei 5.107/66 e do do
Decreto 59.820/66, de 15 de maio de 1966, do dia 24 de setembro
de 1975, em virtude da manutenção de instrução e julgamento
relativa a rec... e copia anexa.

JUNTADA
 Nesta data, fez a Juntada, aos presentes autos, de
 a) de Luiz Di Lencio
 de João Paulo de 1975
Juanes Roberto Ruan
 Secretário

Exm. Sr.

Superintendente do INP, em Goiás

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 7336

Goiânia de 1975

Chefe de Secretaria

5
Norma

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 2019 / 00

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 19 2019, às 10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, sob a presidência do Dr. Humberto Paulo Jordani, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Paulo Roberto Costa, Vogal representante dos empregadores, e Antônio Carlos de Oliveira, Vogal representante dos empregados, para reclamação ajuizada por Wilson Candido de Oliveira contra a empresa [nome da empresa], relativa a [detalhes da reclamação].

no valor de Cr\$ 1.000,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,

[Faded text describing the proceedings, including the names of the parties and the judge's instructions.]

Alceu Carmo
Vogal Rep. dos Empregadores

Wilson Candido de Oliveira - Vogal
Rep. dos Empregados

Wilson Candido de Oliveira

270

EXPEDIÇÃO DE CUMA

CERTIFICO que nesta data foi expedi-
da, a requerimento do Reado
guia n.º 2-6 para recolhimento de
custas e emolumentos rel. do presente
processo.

Goiânia 25 de 09 de 19 45



FUNÇÃOÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 01657436/0001-10	02 RESERVADO 2	04 RESERVADO 4
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE RÁRIDO ARAGUAIA LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 26/09/75		
06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA BARRIO DE MANUELLI		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO BOA VISTA	10 CEP 74000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) BOA VISTA	12 SIGLA DA U. F.	
13 EXERCÍCIO 19	14 COTA OU DUODÉCIMO 19	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 19	16 TIPO 19	17 Nº PROCESSO 1513/75
18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO 001605	21 VALOR - Cr\$	22 MULTA E/OU JUROS 001605
23 VALOR - Cr\$ 48,35		24 VALOR - Cr\$	25 CORREÇÃO MONETÁRIA 001605	26 VALOR - Cr\$
27 VALOR - Cr\$		28 TOTAL 48,35	29 VALOR - Cr\$	30 AUTENTICAÇÃO 48,35
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCJ-Boa Vista Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: 1-1 RECLAMANTE (S): Wilson Cândido de Oliveira RECLAMADO (A): Rárido Araguaia Ltda. GUIA Nº: 25/09/75 EXPEDIDA EM: 25/09/75 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: [assinatura] MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		SERPRO		
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S. R.F. (C.I.E.F.) 0029				

Q/H



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1513/75

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Wilson Cadi, digo, Cândido de Oliveira:x:x: (Representação quando houver) e o reclamado Rápido Araguaia Ltda.:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mais a AM. no Código 01.:x:x:x:x:x:x:x relativa ao Proc. JCJ1513/75

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Roberto Rocha
SECRETÁRIO

Wilson Candido de Oliveira
RECLAMANTE

Candido
RECLAMADO

8/2

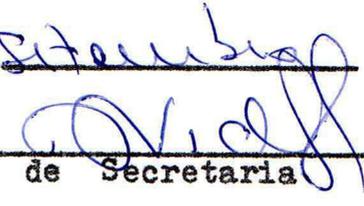


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

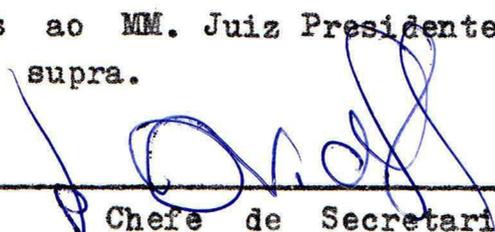
Em 30 de Setembro de 1975



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

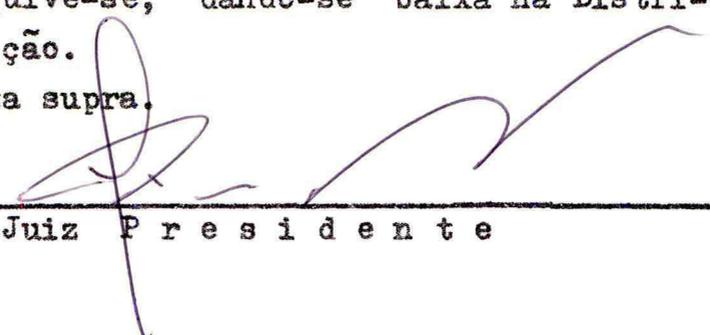
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz P r e s i d e n t e